



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM SÃO PAULO
Núcleo de Licenciamento Ambiental
Alameda Tietê, 637 – 10º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP – CEP 01417-020 – tel: 011 30662654

Parecer nº. 06/2011 – NLA/SUPES-SP/IBAMA

São Paulo, 19 de setembro de 2011.

Dos Analistas Ambientais: Alexandre Romariz Duarte
Eliana Rodrigues Ginciene
Mauricio Tadeu do Nascimento
Tathiana Bagatini

Para: Coordenador do Núcleo de Licenciamento/SP
João de Munno Jr.

Assunto: Análise do documento “Detalhamento de alternativas de traçado para o subtrecho do Parque Residencial Bambi”, em Guarulhos, apresentado pela DERSA.

Senhor Coordenador,

1. O presente Parecer Técnico tem por objetivo analisar o atendimento da DERSA à exigência nº 83 “c” da Licença Prévia nº 2009 de 12/07/2011, elaborada conforme do Artigo 2º, Item 2, da Deliberação CONSEMA nº 22/2011 de 28/06/2011:

“Apresentar estudo detalhado das alternativas de traçado para o subtrecho do Parque Residencial Bambi”.

2. O Rodoanel Mario Covas encontra-se em processo de licenciamento pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente, com a participação do IBAMA, por força do acordo homologado pela Justiça Federal, pela sentença judicial 2003.61.00.00.025724-4 da 6ª Vara da Justiça Federal para acompanhar e participar do processo de licenciamento ambiental único, analisando e manifestando-se de forma vinculativa, quanto aos aspectos da avaliação de impactos ambientais diretamente relacionados aos seguintes temas:

- Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo;
- Ecossistema Mata Atlântica;
- Áreas Indígenas.

3. O NLA/SUPES-SP/IBAMA emitiu Parecer Técnico nº 002/2011 em 17/06/2011, e quanto ao assunto atualmente requisitado, destacamos na página 25, item 158, ponto 4, a seguinte manifestação:

“Ponto 4: Parque Residencial Bambi: A variante ao norte do Jardim Residencial Bambi proporciona um aumento significativo dos impactos ambientais. A supressão de vegetação nativa no município de Guarulhos sofrerá um acréscimo de 41,07% (precisamente 27 ha na ADA), ocasionando aumento dos efeitos de borda, de fragmentação florestal e de diminuição de habitat para várias espécies animais. Haverá também um aumento em termos de movimentação de solo em 50% nos aterros e de 30% nos cortes, demandando mais áreas de Depósito de Material Excedente e de Áreas de Empréstimo, haverá também um acréscimo de 800 m lineares no traçado e de 20,5 ha de ADA. Enfim a relação custo/benefício não se justifica em virtude que o Jardim Residencial Bambi não sofrerá nenhuma espécie de isolamento a exemplo de vários núcleos habitacionais que se encontrará ao norte do traçado (Jd. Monte Alto, Jd. dos Cardosos, Recreio São Jorge e o Jd. Fortaleza). Acrescenta-se que o bairro Bambi é isolado por áreas rurais, e que não possui uma continuidade urbana, ou continuidade direta com outros bairros que represente um seccionamento social, e que todos os acessos e vias serão mantidos. Portanto

não consideramos ambientalmente viável a alteração no traçado proposto para este trecho, devendo ser mantido o traçado original previsto no EIA.”

4. No documento em análise, a DERSA apresentou estudo de traçado otimizado para o subtrecho ao norte do Parque Residencial Bambi, no qual constatamos um aumento significativo em relação ao estudo anterior do traçado não otimizado ao norte do Bambi: passou de 11.172 m² para 78.892 m² de Obras de Artes Especiais (pontes, viadutos), acréscimo de 67.720 m². O traçado ao norte não otimizado apresentava ainda maior área de terraplanagem em corte e aterro, a fim de diminuir o quantitativo de supressão de vegetação nativa em relação ao estudo não otimizado (de 43,1 para 33,1 hectares). Comparando-se o traçado otimizado com a alternativa ao sul do Bambi (apresentada no EIA), a área de OAE é de 16.562 m². Mesmo tendo o trecho norte otimizado utilizado de um aumento em mais de sete vezes no uso de obras de arte especiais (OAE), ocasionará o dobro de supressão da vegetação nativa em relação ao traçado ao sul do Parque Residencial Bambi. Ressaltando que caso se usasse a mesma metodologia de otimização, os ganhos ambientais do traçado ao sul do Bambi, seriam ainda maiores.

5. No comparativo do volume de bota fora, a alternativa ao sul do Bambi apresenta vantagem em termos de custo/benefício em relação ao traçado otimizado ao norte do Bambi, com 624.951 m³ ante 2.531.642 m³, diminuição de quase quatro vezes da área para depósito de material excedente (DME). Em termos ambientais, a escolha do traçado mais curto ao sul do Bambi leva a uma diminuição expressiva no consumo de combustíveis fósseis, na emissão de poluentes atmosféricos, de poeira nas vias de acesso e dos incômodos socioambientais para os bairros e áreas rurais próximos a obra.

6. Quanto à área em hectares de vegetação nativa de Mata Atlântica a ser suprimida, a alternativa ao sul do Bambi apresenta enorme vantagem por suprimir área significativamente menor em relação ao trecho otimizado ao norte do Bambi (16,2 ha ante 33,1 ha), menos da metade de interferência negativa. Qualitativamente a situação é ainda mais desfavorável ao traçado otimizado ao norte, pois a supressão de Floresta Ombrófila Densa Montana em Estágio Médio a Avançado de Regeneração é de apenas 01 (um) ha ao sul do Bambi, ante 17 ha ao norte do Bambi.

7. Concluimos que, nos aspectos pertinentes que foram analisados por este Instituto, o traçado otimizado ao norte do Parque Residencial Bambi, apresentado pelo empreendedor em atendimento à exigência 83 “c” da LP nº 2009 de 12/07/2011, conforme Artigo 2º, Item 2, da Deliberação CONSEMA nº22 de 28/06/2011, apresentou desvantagens ambientais em relação à variante ao sul, havendo aumento quantitativo e qualitativo de vegetação nativa a ser suprimida, e aumento do volume de bota fora demandando mais áreas para DME.

8. A equipe técnica do NLA/SUPES-SP/IBAMA reitera o Parecer Técnico nº 002/2011 emitido em 17/06/2011, mantendo a escolha pela alternativa da variante ao sul do Parque Residencial Bambi.

É o Parecer. À consideração superior.

ALEXANDRE ROMARIZ DUARTE
Analista Ambiental
NLA-Supes/SP-Ibama
Matrícula 1487809

ELIANA RODRIGUES GINCIENE
Analista Ambiental
NLA-Supes/SP-Ibama
Matrícula 0685965

MAURÍCIO TADEU DO NASCIMENTO
Analista Ambiental
NLA-Supes/SP-Ibama
Matrícula 1366194

TATHIANA BAGATINI
Analista Ambiental
NLA-Supes/SP-Ibama
Matrícula 2364702

